



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

---

EDITAL Nº 023/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS DE  
PSICOLOGIA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTO AUGUSTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a o processo seletivo de estudantes de psicologia para realização de estágio junto à Coordenação de Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto com base na Lei nº 11.788/2008 e IN SGDP Nº 213/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao IFFar Campus Santo Augusto conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Santo Augusto.
- 1.3. O vínculo a ser estabelecido entre o IFFar e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format **(PDF)**, para o e-mail [cae.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.sa@iffarroupilha.edu.br) identificando a mensagem (assunto do e- mail) com o título "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A) PSICOLOGIA".
- 2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até às 17h do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **Anexo I** deste edital.
- 2.3. O IFFar não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.
- 2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos **(arquivo único)**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- 
- a) Ficha de inscrição (**Anexo IV**).
- b) Histórico escolar de graduação.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).
- e) Média Geral Acumulada (MGA) da Graduação, conforme descrito no item 3.3, se esse documento for emitido pela Instituição de origem do estudante.
- 2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:
- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente a vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.
- f) Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio no IFFar ocorrerá, exclusivamente, através da Média Geral Acumulada (MGA) da Graduação.
- 3.2. A MGA poderá ser apresentada, preferencialmente, em documento emitido pela Instituição de vínculo do estudante. Caso esse documento não seja emitido pela Instituição, a MGA será calculada com base no Histórico Escolar.
- 3.3. Entende-se, nessa seleção, que a MGA é um indicador de desempenho acadêmico que reflete a média aritmética das médias finais das disciplinas aprovadas com nota. Estão excluídos do cálculo da MGA as reprovações e aprovações sem nota final, tal como dispensas e aproveitamentos sem nota.

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. O(a) estudante/candidato(a) classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**Anexo I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

## 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (em caso de deslocamento eventual ao *Campus*), estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

| Nível     | Carga Horária (semanal) | Valor da Bolsa (mensal) | Auxílio-transporte (diário) |
|-----------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Graduação | 30h                     | R\$ 1.125,69            | R\$ 10,00                   |

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

- 6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a) para além das descritas no **Anexo III**:
- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
  - Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IFFar;
  - Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):
- Demonstrar assiduidade, pontualidade, disciplina e comportamento condizente com as atividades de trabalho;
  - Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).
- 6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os candidatos serão convocados através de publicação de edital no site do IFFar e no e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral, (será fornecida pelo IFFar após a convocação);
- Documento de Identificação com foto e C.P.F.;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);

V - Título de Eleitor (**incluindo a certidão de quitação eleitoral** disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino; VII – Comprovante atualizado de matrícula;

VIII - Comprovante de residência;

IX - Conta bancária para pagamento (enviar cópia do cartão bancário, a **conta não poderá ser poupança** - Bancos conveniados com o IFFar: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Banrisul);

X - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFFar após a convocação).

7.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

7.3. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

7.4. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFFar.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

- 8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o IFFar por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 8.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.
- 8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Augusto, 02 de março de 2022.



**Márcia Fink**  
Diretora Geral  
Portaria nº 318/2021  
IFFar Campus Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                | <b>DATA</b>          |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Período de Inscrições                                           | 06/03 a 17/03        |
| Divulgação da lista preliminar de inscritos                     | 20/03, até às 17h    |
| Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos* | 21/03, até às 12h    |
| Publicação da lista definitiva de inscritos                     | 21/03, até às 17h    |
| Período para análise da documentação enviada                    | 22/03 a 24/03        |
| Publicação do resultado preliminar                              | 27/03, até às 17h    |
| Período de recursos referentes ao resultado preliminar*         | 28/03 a 29/03        |
| Análise de recursos referentes ao resultado preliminar          | 30/03                |
| Publicação do resultado final                                   | 31/03, até às 17h    |
| Convocação dos classificados                                    | A partir de 03/04/23 |

\* Recursos podem ser apresentados através do e-mail [cae.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.sa@iffarroupilha.edu.br), utilizando o formulário disponível no Anexo V.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

---

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

| <b>Código Vaga</b> | <b>Formação/Pré-requisitos</b>                                                                                                                  | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| NS – 01            | Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 7º semestre. | 01           | 30h                  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

---

**ANEXO III  
PERFIL DA VAGA**

| <b>Código da Vaga</b> | <b>Atividades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Alocação da Vaga</b>                                      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| NS - 01               | Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar Campus Santo Augusto a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente e solicitado, das atividades de ensino, pesquisa e extensão. | Coordenação de Assistência Estudantil - Campus Santo Augusto |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO

|                       |
|-----------------------|
| <b>Código da Vaga</b> |
| ( ) NS 01 – 30h       |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Dados do(a) Candidato(a)</b> |  |
| Nome do(a)<br>Candidato(a)      |  |
| Nome da mãe                     |  |
| Data de nascimento              |  |
| Estado Civil                    |  |
| Nº do Doc. de<br>Identidade     |  |
| Órgão Expedidor /<br>UF         |  |
| CPF                             |  |

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Endereço e Contatos</b>        |  |
| Logradouro (Rua,<br>Avenida, etc) |  |
| Número                            |  |
| Complemento                       |  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

|                  |  |
|------------------|--|
| Bairro           |  |
| Cidade/Estado    |  |
| CEP              |  |
| Telefone fixo    |  |
| Telefone celular |  |
| E-mail           |  |

**Checklist – Documentos para inscrição**

( ) Ficha de Inscrição – ( ) Histórico Escolar – ( ) Comprovante de Matrícula – ( ) Cópia RG e CPF – ( ) MGA

Enviar os documentos indicados no Checklist, em formato PDF, em arquivo único.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

---

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>Formulário de Recursos</b>                                 |
| Nome do(a) Candidato(a):                                      |
| Código da Vaga:                                               |
| <b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b> |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
| <b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>                            |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |
|                                                               |

---

Assinatura do(a) candidato(a)